



Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e G&E Serviços Terceirizados LTDA, CNPJ nº 08.744.139/0001-51.

Legislação Vigente: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 444323

Extrato da Portaria nº 11/2024 - SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319006009, resolve: Art. 1º Designar Niachitan Gontijo da Costa, CPF nº XXX. 949.911-XX, como Gestor e Lorena Pinto de Cirqueira e Sousa, CPF nº xxx.234.441-xx, como Fiscal e Gestora Substituta do Contrato nº 2/2024-SEDS e seus Aditivos 22/02/2024.

Wellington Matos De Lima -Secretário

Protocolo 444324

Extrato da Portaria nº 22/2024 - GEPTR-SEDS

A Subsecretária de Governança Institucional da SEDS, nos autos nº 202310319001852, resolve: Art. 1º Designar as servidoras Geovanna Ribeiro de Sousa, CPF: XXX.273.751-XX, para atuar como Gestora, e a servidora Lílian Dayane de Oliveira Rodrigues, CPF: 963.***-49, para atuar como gestora substituta, do Convênio nº 03/2023 e de seus Aditivos. 22/02/2024..

Cássia Rodrigues de Bessa -Subsecretária

Protocolo 444329

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023 - SEDS

A Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDS torna público aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2023-SEDS, Processo Nº202310319001002, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos em pronto atendimento às diversas demandas desta Secretaria, visando a publicidade dos programas sociais do Governo do Estado de Goiás, por um período de 12 meses, foi HOMOLOGADO às empresas: LKA BRINDES E SERVIÇOS LTDA para o LOTE 01, CASTROS EVENTOS LTDA para o Lote 02 e BELA VISTA TEXTIL LTDA para o Lote 03.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.

Kátia Maria Ribeiro
Pregoeira

Protocolo 444215

Secretaria de Estado da Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 2/2024 - SECULT/GO PROCESSO Nº 202300005028665

O Estado de Goiás, por intermédio da **SECULT - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.211, de 06 de fevereiro de 2023.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo - EPI's e EPC's.

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **11/03/2024**.

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se

disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br e <https://www.administracao.go.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (62) 3201-4623 e/ou e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br

ADNILSON RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Protocolo 444242

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 68/2024 e 70/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 444237

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 69/2024 e 71/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 444240

PORTARIA Nº 41, de 23 de fevereiro de 2024

Institui o Comitê de Governança de Projetos da GOINFRA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem o artigo 57 da LEI Nº 21.792 e o DECRETO Nº 10.218, ambos de 16 de fevereiro de 2023, considerando as regras e diretrizes para a nomeação nos cargos de provimento em comissão para a atuação nos Escritórios de Projetos Setoriais definida pelo DECRETO Nº 10.251, DE 14 DE ABRIL DE 2023, considerando a responsabilidade do Escritório de Projetos de fomentar a cultura de Governança, Gestão de Portfólio e Projetos na GOINFRA; considerando a responsabilidade do Escritório de Projetos de promover o engajamento das áreas finalísticas da GOINFRA para aplicar as diretrizes de Governança,